PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PRISCILA PEIXOTO DE SOUZA, CPF Nº 963.474.062-68, FILHA LUIZ PINHEIRO DE SOUZA NETO E MARIA SONIA PEIXOTO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua David Riker, nº 28, entre as Ruas Menino Jesus e Bom Jesus, Bairro Pérola do Maicá, Zona Leste (a 52,00 metros Rua Menino Jesus). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua David Riker, medindo 30,13 metros; ao Sul, com Ana Lúcia Ferreira Frazão, medindo 30,71 metros; a Oeste, com Ana Lúcia Ferreira Frazão, medindo 30,71 metros; e ao Norte, com Roberta Silva Pantoja, medindo 31,15 metros, com uma área total de 974,67m²",*** a PRISCILA PEIXOTO DE SOUZA, CPF nº 963.474.062-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do *Processo Administrativo nº 0446/2020-SEHAB.*

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2°** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2021, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a PRISCILA PEIXOTO DE SOUZA, CPF nº 963.474.062-68.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PRISCILA PEIXOTO DE SOUZA, CPF nº 963.474.062-68, mediante Processo Administrativo de nº 0446/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua David Riker, nº 28, entre as Ruas Menino Jesus e Bom Jesus, Bairro Pérola do Maicá, Zona Leste (a 52,00 metros Rua Menino Jesus). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua David Riker, medindo 30,13 metros; ao Sul, com Ana Lúcia Ferreira Frazão, medindo 30,71 metros; a Oeste, com Ana Lúcia Ferreira Frazão, medindo 30,71 metros; e ao Norte, com Roberta Silva Pantoja, medindo 31,15 metros, com uma área total de 974,67m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço PRISCILA PEIXOTO DE SOUZA, CPF nº 963.474.062-68, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 09 de julho de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém